

The background is white with various colorful geometric shapes scattered across it. There are large, thick-lined circles in shades of orange, purple, blue, and light blue. Some circles are partially cut off by the edges of the page. In the center, there is a cluster of smaller hexagons in shades of purple, blue, and orange, arranged in a roughly circular pattern.

**LEI PAULO
GUSTAVO**

**PERGUNTAS
FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À MÚSICA Nº 06/2023

“MÚSICA NAS RUAS RJ”

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h horas do dia 05 de setembro de 2023 até às 18 horas do dia 18 de setembro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Sim. Serão aceitas apenas inscrições de Pessoa Física, com CPF regular e maior de 18 (dezoito) anos no momento da submissão da inscrição, que comprove atuação profissional na área da cultura, residente e domiciliada no Estado do Rio de Janeiro.

5. PESSOAS FÍSICAS PODEM INSCREVER SEU MEI COMO PROPONENTE?

Não. O impedimento mencionado é referente a participação de MEI enquanto Pessoa Jurídica (CNPJ). Pessoas físicas que possuam MEI não estão impedidas de efetuar a inscrição, porém deverão efetuar a inscrição como pessoa física, utilizando seu CPF.

6. QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS E QUAL SERÁ O VALOR APORTADO PARA CADA?

Serão contemplados 300 (trezentos) proponentes, com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada.

7. HAVERÁ RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA NO VALOR APORTADO A CADA PROPONENTE SELECIONADO?

O valor do aporte mencionado na pergunta 6 se trata do montante bruto, ficando sujeito a recolhimento de imposto de renda na fonte, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

8. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas cotas do edital nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para proponentes que se identifiquem como pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para proponentes que se identifiquem como pessoas indígenas; e

c) no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para proponentes que possuam comprovadamente algum tipo de deficiência.

9. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente pessoas físicas residentes e domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro.

10. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente, devendo ser única a proposta cultural submetida neste edital por cada proponente, conforme definições do item 3 do edital.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CPF na presente chamada, somente a primeira proposta cultural submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

11. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

12. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC RJ EM 2021 E/OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO CULTURAL PRÉVIA RELACIONADA AO OBJETO DE SUA PROPOSTA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Para participação nesta chamada, o proponente deverá, obrigatoriamente, comprovar a realização de atividades profissionais prévias relacionadas ao objeto de sua proposta cultural, por pelo menos 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro. Esta comprovação de atuação deverá ser feita através da documentação a ser enviada no momento de inscrição, conforme subitem 9.5.2 deste edital.

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

Propostas culturais que prevejam a execução de apresentações musicais presenciais, inéditas ou não, realizadas em espaços abertos de visibilidade pública ou praças de, no mínimo, 01 (uma) hora de duração. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações e requisitos do Anexo 03 do edital.

15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 07 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de sites e páginas de redes sociais contendo o nome do proponente e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente esteja claramente identificado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente esteja identificado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente claramente sinalizado e legível - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

As propostas culturais deverão ser realizadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), preferencialmente entre os dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2023.

18. AS LIBERAÇÕES E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS SERÃO CONCEDIDAS PELA SECEC?

Não. As liberações e autorizações referentes à utilização dos espaços abertos de visibilidade pública ou praças para realização das apresentações musicais previstas na proposta cultural são de exclusiva responsabilidade do proponente, ficando a SECEC excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

19. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

A proposta cultural deve prever, ao final de sua execução, como contrapartida, a entrega do registro de realização em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, com registros da apresentação musical realizada, a ser disponibilizada pelo proponente gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em “modo não listado” até a análise e aprovação do Relatório de Execução da proposta cultural pela comissão técnica responsável, conforme disposto no subitem 15.1 do Edital.

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO